



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL 1.051/2022

CRIA OS CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRIADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 1.044/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cana Verde, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados mais (05) cinco cargos para Monitores de Apoio à Educação Especial (AEE), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cana Verde(MG), cujo quantitativo total é definido art.2º desta Lei.

Art. 2º. O cargo de Monitor de AEE terá as seguintes descrições, conforme quadro:

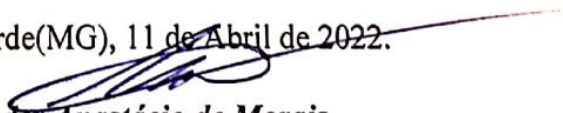
DESCRIÇÃO CARGO	CARGA HORÁRIA	CARGOS TOTAIS
Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE)	30 horas	10

Art.3º. Os requisitos de investidura, atribuições e responsabilidades do cargo de Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE) são aqueles definidos na Lei Complementar Municipal n. 1.044/2022 e seus anexos.

Art.4º. Esta lei será regulamentada quando necessário por Decreto Municipal, atendendo às disposições legais vigentes.

Art.5º. A respectiva lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Cana Verde(MG), 11 de Abril de 2022.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal